

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CEM, no município de Barão de Cocais/MG, por meio do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	8796	Planejamento / Controle de Serviço Médico Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CEM, no município de Barão de Cocais/MG, por meio do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando a realização de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e demais procedimentos, como consultas pré-cirúrgicas, atendimento em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e psiquiatria infanto-juvenil, atendimento específico na clínica de feridas de forma eficiente, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado de doenças.	Mês	12	R\$ 417.335,37	R\$ 5.008.024,44

1.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. Para o exercício de 2023, o município de Barão de Cocais não elaborou o Plano de Contratações Anual, porém o objeto em questão encontra-se previsto nos seguintes instrumentos de planejamento: LOA – Lei Orçamentária Anual 2049/2022 e PPA – Plano Plurianual 1986/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, será utilizada a seguinte metodologia de funcionamento e operacionalização para solução da demanda:

Da gestão de pessoas

4.2. Caracterizada pela participação, capacitação, envolvimento, e desenvolvimento do bem mais precioso de uma organização que é capital humano, e a valorização. Essa valorização das pessoas e do seu profissionalismo constitui benefício para o processo produtivo, gerando grande diferencial para instituição. O modelo de gestão de pessoas a ser aplicado gera influência diretamente nos resultados a serem obtidos, em relação à missão institucional e ao pleno atendimento das necessidades do usuário.

4.3. Para obter-se estes resultados, deve-se trabalhar na formação do profissional com foco no comportamento através de premissas:

4.3.1. Reconhecimento do potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento do sucesso institucional.

4.3.2. Envolvimento e comprometimento de todos os funcionários e terceiros que atuam no processo de trabalho.

4.3.3. Para que essas premissas ocorram a Instituição deverá trabalhar com desenvolvimento das pessoas, trabalho em equipe e com gestão participativa respaldadas no seguinte princípio:

4.3.3.1. **Trabalho em Equipe:**



- a) Aprimorar continuamente a qualidade e redução de custos dos processos;
- b) Incentivar a criatividade, flexibilidade e eficiência;
- c) Gestão Participativa;
- d) Facilitar a interação;
- e) Trabalhar com a autonomia das pessoas, suas atividades e cooperação nas decisões com seus gestores;
- f) Promover aprendizagem, conhecimento e participação nas decisões e resultados de acordo com o grau de autonomia e responsabilidade.

4.3.3.2. **Desenvolvimento de Pessoas:**

- a) Desenvolvimento responsável e ético de suas atividades;
- b) Capacidade de atuação baseada nos princípios da gestão empreendedora;
- c) Capacidade de realizações de tarefas que incorporem inovações tecnológicas;
- d) Capacidade de trabalhar em Rede e em equipe;
- e) Ser proativo;
- f) Conhecer a missão, visão e objetivos da Política Pública de Saúde e da Instituição.

4.3.3.3. **Gestão Administrativa da Unidade:**

- a) Visão Sistemática;
- b) Trabalho em equipe;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Planejamento;
- e) Capacidade empreendedora;
- f) Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- g) Criatividade e comunicação;
- h) Liderança;
- i) Iniciativa e dinamismo.

4.3.3.4. **Captação de Profissionais:**

- a) Utilizar uma estratégia contínua de captação de profissionais, através de processos seletivos periódicos ou constantes, com o objetivo de formação de cadastro de reserva sempre quando necessário sempre respeitando as características locais.



- b) Dispor de profissionais especializados em seu Núcleo de Recursos Humanos, que atuam como headhunters, a fim de manter sempre atualizado seu cadastro de reserva de profissionais afim de utilizá-lo sempre quando se fizer necessário.

4.3.3.5. Aferição de Carga Horária:

- a) A aferição de carga horária se dará através de biometria e/ou folha de ponto/sistema e ou produção assistencial, já implantado na unidade pela Secretaria Municipal Saúde de Barão de Cocais/MG.

4.3.3.6. Da Gestão Administrativa

- a) Profissional habilitado ou com capacitação compatível;
- b) Organograma formalizado, atualizado e disponível;
- c) Cobertura administrativa durante todo o período de funcionamento do serviço;
- d) Reuniões de diretorias/gestores com periodicidade definido e registro em Atas;
- e) Auditoria Interna para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- f) Gerenciamento de contratos e avaliação desempenho dos serviços terceirizados da Contratada;
- g) Plano de contingência institucional em caso de necessidade (documento desenvolvido como intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de controle e combate as ocorrências anormais);
- h) Sistema informatizado de gestão – SIDIN ou outro que vier a substituí-lo;
- i) Gerenciamento de indicadores para alcance das metas pactuadas;
- j) Escala formalizada, atualizada e disponível;
- k) Protocolos médicos descritos e gerenciados;
- l) Procedimentos descritos em sua totalidade;
- m) Fluxo formalizado, compartilhado, disponível em local de fácil acesso;
- n) Estatísticas básicas e de apoio à gestão;
- o) Identificação completa dos profissionais em registros, processos;
- p) Gerenciamento dos indicadores;



q) Responsável Técnico.

4.3.3.7. Da Gestão da Qualidade

- a) Registro no conselho atualizado;
- b) Descrição do cargo, atribuições e perfil;
- c) Avaliação de desempenho trimestral;
- d) Estatísticas básicas: turnover, absenteísmo.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. A contratada observará:

4.4.1.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde - Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades, encontra-se contemplado dentro do Contrato de Programa, sendo de obrigação da Contratada o seu recolhimento mensal através de empresa qualificada para execução do serviço e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a confecção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.”

4.4.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.5. Subcontratação

4.5.1. O Consórcio é um ente público que integra a administração pública, atuando diretamente com os municípios, realizando licitações e contratações, não sendo um prestador direto dos serviços, assim não que há se falar em subcontratações, pois o município é órgão integrante do ICISMEP.

4.5.2. A legislação específica do Sistema Único de Saúde – SUS define que os consórcios intermunicipais podem integrar o Sistema. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), ao dispor sobre a organização, direção e gestão do Sistema, trata dos consórcios municipais, assim é que em seu artigo 10 essa lei específica: “os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver, em conjunto, as ações e os serviços de saúde que lhe correspondam”.



4.5.3. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, explicita também a participação dos municípios em consórcios. Em seu artigo 3º, parágrafo 3º, define que “os municípios poderão estabelecer consórcios para execução de ações e serviços de saúde, remanejando, entre si, parcelas de recursos...”.

4.6. **Garantia Contratual:**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Na execução dos serviços serão utilizados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e outros necessários, para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos em geral, adultos e pediátrico, de média complexidade, obedecidas as normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange ao acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem: investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais de enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, bem como os insumos necessários para a prestação dos serviços.

5.2. Será executado em estrutura locada pelo Municípios para realizar a prestação do serviço proposto em gestão associada com a Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os princípios do SUS e da Rede de Atenção à Saúde - RAS a serem operacionalizados na Atenção Secundária.

5.3. **Prazo de entrega/execução:** O início da execução dos serviços será em 01 de novembro de 2023.

5.4. **Local e horário da prestação dos serviços:** Os serviços serão realizados no Centro de Especialidades Médicas – CEM, localizado na Rua Horácio da Mata, nº 53, Centro, Barão de Cocais/MG.

5.5. **Especificação da garantia:**

5.5.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 6.10. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

6.13. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

6.16. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;

6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.21. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Gestor do Contrato

6.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.25. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.26. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.27. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.28. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

6.30. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Michela Beduschi Beloti Amaro - Secretária Municipal de Saúde

Fiscais Técnicos: Mirelle Gonçalves Olívia Rocha – Gerente de Divisão de Avaliação controle e Auditoria e Priscila Alves de Oliveira – Coordenador de Recursos Humanos.

Fiscais Administrativos: Edvânia Rosária Silva – Supervisor de Serviços Administrativos de Saúde e Mônica Maria Gonçalves Braga - Secretária Adjunta de Saúde.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO



7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os Indicadores e Metas, conforme previsto no Anexo II deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será mensal com parcela fixa e parcela variável, estimado em R\$ R\$ 417.335,37 (quatrocentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

7.12. A partir do primeiro mês de contrato, as parcelas serão quitadas em dois pagamentos, sendo o primeiro em parcela fixa, no importe de 2/3 (dois terços), no dia 20 (vinte) de cada mês e o segundo pagamento em parcela variável, no importe de 1/3 (um terço), até o último dia útil do mês corrente, após relatório emitido pela Comissão de Fiscalização e Avaliação.

7.13. A partir do segundo mês de contrato, o pagamento da parcela variável estará passível de glosas condicionado ao cumprimento de metas do mês anterior, mediante crédito bancário, em moeda corrente, em conta corrente mantida junto ao banco indicado pela CONTRATADA, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador como recibo.

7.14. O valor da transferência da parcela subsequente, variável, está vinculado ao desconto de eventuais glosas apuradas no mês de referência, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação instituída pela CONTRATANTE e variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA, dos Indicadores e Metas, apurados pela Comissão de Avaliação na demonstração de execução mensal, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

7.15. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.16. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

7.17. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação



de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.19. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

7.20. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7.24. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de correção monetária.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.3. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

8.3.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;



8.3.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

8.3.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

8.3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

8.3.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

8.3.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

8.4.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

8.4.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.4.3. Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

8.4.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

8.4.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;



- 8.4.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.4.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 8.4.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;
- 8.4.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;
- 8.4.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
- 8.4.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.4.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas no contrato;
- 8.4.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;
- 8.4.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;
- 8.4.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para qualificação exigidas na contratação direta, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;
- 8.4.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- 8.4.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;
- 8.4.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O interessado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XI da Lei n.º 14.133/2021.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

9.2.2. Atestado de capacidade técnica operacional com as especificações das atividades/projetos/programas similares realizados pelo Consórcio, em parceria ou não com o Poder Público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento a Lei Orçamentária Anual para 2023.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.08.03.10.302.1004.2077 3.3.93.34.00 02.08.03.10.302.1004.2077 3.3.93.30.00 02.08.03.10.302.1004.2077 3.3.93.40.00 02.08.03.10.302.1004.2077 3.3.93.39.00	1.500	Recurso Próprio

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.008.024,34 (cinco milhões oito mil vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.1.2. Anexo II – Metas e Indicadores

Barão de Cocais/MG, 23 de outubro de 2023.

Elaborado por:

Cleidiane Aparecida dos Santos Salles
Superintendente de Licitações

Aprovado por:

Michela Beduschi Beloti Amaro
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - RETIFICADO EM 11/10/2023

I- UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Saúde

II- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

III- INTRODUÇÃO

É necessário proporcionar um acesso de qualidade e respeito aos usuários do Sistema Único de Saúde. Pensando na qualidade dos serviços ofertados e na economicidade proporcionada pelos consórcios a Secretaria de Saúde adota o contrato de programa como forma de otimizar recursos e oferecer atendimento de qualidade.

Os consórcios são um modelo consolidado que tem se mostrado altamente eficaz, oferecendo uma solução integrada para suprir a demanda crescente por atendimentos médicos e diagnósticos. Essa abordagem permite a otimização de recursos e a oferta de um serviço completo, abrangendo desde a marcação das consultas até a realização dos exames e cirurgias, garantindo uma experiência mais ágil e satisfatória aos usuários.

O modelo de consórcio de saúde demonstra ser uma solução eficiente para enfrentar esse desafio, agilizando o processo de agendamento, minimizando as filas de espera e garantindo a realização dos procedimentos de forma adequada e no tempo necessário.

IV-OBJETO

Realizar consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e demais procedimentos como consultas pre cirúrgicas, atendimento em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e psiquiatria infanto-juvenil, atendimento específico na clínica de feridas de forma eficiente, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento adequado de doenças.

V – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios pertinentes a este modelo de serviço a ser adotado referem-se à melhoria na oferta dos serviços aos usuários, resolução dos problemas enfrentados pelo município no âmbito do gerenciamento de estabelecimentos de saúde e à integralidade do funcionamento destes sem interrupções motivadas por falta de profissionais especializados, pois a Contratada ficará integralmente responsável pelo gerenciamento especializado de grande parte da mão de obra. O processo de saúde teve inúmeros momentos significativos na história, dentre os quais cita-se: “Reforma Sanitária”, “VIII



Conferência Nacional de Saúde”, Consolidação do “Artigo 196 da Constituição de 1988”, “Implementação do Sistema Único de Saúde” (SUS).

Tais medidas visavam melhorar as condições de saúde da população e efetuar um processo de descentralização sendo amparado pelas leis: “Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990” e “Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990”, que consistem em uma normatização complementar a proposta constitucional.

- Os princípios da universalidade, integralidade, igualdade e equidade, premissas nacionais de assistência dentro do SUS;
- As premissas estaduais e nacionais de políticas de atenção à saúde;
- A necessidade de reorganização do sistema municipal de saúde, com foco na atenção primária e garantia no desenvolvimento da rede de referência e contra referência;

Visando fortalecer e concretizar a política de atenção Primária em ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades a Atenção Primária – APS é a principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF).

Enfim, o município de Barão de Cocais tem o propósito de buscar o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - RAS em parceria com o Consórcio ICISMEP, com foco no gerenciamento do serviço de saúde na Atenção Básica e unidade de Atendimento 24h, alinhados com a realidade do município, afim de proporcionar aos profissionais procedimentos mais afinados de intervenção e de abordagens terapêuticas, facilitando uma escuta qualificada que permita uma melhor compreensão dos problemas, possibilitar discussão intersetorial e interdisciplinar de forma a promover subsídios para a construção de uma assistência mais completa e de melhor qualidade seguindo as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

VI – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Para o exercício de 2023, o município de Barão de Cocais não elaborou o Plano de Contratações Anual, porém o objeto em questão encontra-se previsto em outros instrumentos de planejamento, quais sejam: LOA – Lei Orçamentária Anual 2049/2022 e PPA – Plano Plurianual 1986/2021

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Será utilizada a seguinte metodologia de funcionamento e operacionalização para solução da demanda:

Da gestão de pessoas:

Caracterizada pela participação, capacitação, envolvimento, e desenvolvimento do bem mais precioso de uma organização que é capital humano, e a valorização. Essa valorização das pessoas e do seu profissionalismo constitui benefício para o processo produtivo, gerando grande diferencial para instituição. O modelo de gestão de pessoas a ser aplicado gera influência diretamente nos resultados a serem obtidos, em relação à missão institucional e ao pleno atendimento das necessidades do usuário.

Para obter-se estes resultados, deve-se trabalhar na formação do profissional com foco no comportamento através de premissas:

- Reconhecimento do potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento do sucesso institucional.
- Envolvimento e comprometimento de todos os funcionários e terceiros que atuam no processo de trabalho.

Para que essas premissas ocorram a Instituição deverá trabalhar com desenvolvimento das pessoas, trabalho em equipe e com gestão participativa respaldadas no seguinte princípio:

- **Trabalho em Equipe:**
 - Aprimorar continuamente a qualidade e redução de custos dos processos;
 - Incentivar a criatividade, flexibilidade e eficiência;
 - Gestão Participativa;
 - Facilitar a interação;
 - Trabalhar com a autonomia das pessoas suas atividades e cooperação nas decisões com seus gestores;
 - Promover aprendizagem, conhecimento e participação nas decisões e resultados de acordo com o grau de autonomia e responsabilidade.



- **Desenvolvimento de Pessoas:**
 - Desenvolvimento responsável e ético de suas atividades;
 - Capacidade de atuação baseada nos princípios da gestão empreendedora;
 - Capacidade de realizações de tarefas que incorporem inovações tecnológicas;
 - Capacidade de trabalhar em Rede e em equipe;
 - Ser proativo;
 - Conhecer a missão, visão e objetivos da Política Pública de Saúde e da Instituição.

- **Gestão Administrativa da Unidade:**
 - Visão Sistemática;
 - Trabalho em equipe;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Planejamento;
 - Capacidade empreendedora;
 - Capacidade de adaptação e flexibilidade;
 - Criatividade e comunicação;
 - Liderança;
 - Iniciativa e dinamismo.

- **Captação de Profissionais:**
 - Utilizar uma estratégia contínua de captação de profissionais, através de processos seletivos periódicos ou constantes, com o objetivo de formação de cadastro de reserva sempre quando necessário sempre respeitando as características locais.

 - Dispor de profissionais especializados em seu Núcleo de Recursos Humanos, que atuam como headhunters, a fim de manter sempre atualizado seu cadastro de reserva de profissionais afim de utilizá-lo sempre quando se fizer necessário.

- **Aferição de Carga Horária:**
 - A aferição de carga horária se dará através de biometria e/ou folha de ponto/sistema e ou produção assistencial, já implantado na unidade pela Secretaria Municipal Saúde de Barão de Cocais/MG.

- **Da Gestão Administrativa**
 - Profissional habilitado ou com capacitação compatível;
 - Organograma formalizado, atualizado e disponível;
 - Cobertura administrativa durante todo o período de funcionamento do serviço;
 - Reuniões de diretorias/gestores com periodicidade definido e registro em Atas;



- Auditoria Interna para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
 - Gerenciamento de contratos e avaliação desempenho dos serviços terceirizados da Contratada;
 - Plano de contingência institucional em caso de necessidade (documento desenvolvido como intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de controle e combate as ocorrências anormais);
 - Sistema informatizado de gestão – SIDIN ou outro que vier a substituí-lo;
 - Gerenciamento de indicadores para alcance das metas pactuadas;
 - Escala formalizada, atualizada e disponível;
 - Protocolos médicos descritos e gerenciados;
 - Procedimentos descritos em sua totalidade;
 - Fluxo formalizado, compartilhado, disponível em local de fácil acesso;
 - Estatísticas básicas e de apoio à gestão;
 - Identificação completa dos profissionais em registros, processos;
 - Gerenciamento dos indicadores;
 - Responsável Técnico.
- **Da Gestão da Qualidade**
 - Registro no conselho atualizado;
 - Descrição do cargo, atribuições e perfil;
 - Avaliação de desempenho trimestral;
 - Estatísticas básicas: turnover, absenteísmo.

Dentre os benefícios típicos de um sistema eficaz de gestão da qualidade, estão: aumento da satisfação e lealdade dos pacientes, pois há o compromisso de que todos os seus requisitos serão atendidos; custos operacionais reduzidos pela redução dos custos com o retrabalho e com a aplicação mais eficiente dos recursos, como resultado da preferência pela prevenção em relação à correção; confiabilidade aumentada em função da melhoria do desempenho organizacional; transferência otimizada de boas práticas no âmbito interno, melhorando os processos de trabalho; melhoria da motivação e do clima organizacional, por meio do trabalho mais eficiente, focado, planejado e com a garantia de que os recursos serão disponibilizados adequadamente para não comprometer a qualidade da assistência que deve ser sempre focada na humanização e qualidade.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

X A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A estimativa de quantitativo atual teve como base a memória de cálculo dos serviços prestados no contrato anterior nº 01-006/-2022.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL

ESTIMATIVA MENSAL DE CUSTOS				
ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS				
DESCRIÇÃO	CARGA HO-RÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	VALOR MEN-SAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H/SEM	2	R\$ 1.320,00	R\$ 7.426,48
COORDENADOR DE RECEPÇÃO	40H/SEM	1	R\$2.196,74	R\$ 4.678,86
COORDENADOR GERAL	40H/SEM	1	R\$5.162,35	R\$ 9.472,51
ENFERMEIRO RT	40H/SEM	1	R\$4.712,00	R\$ 8.722,10
FARMACÊUTICO RT	40H/SEM	1	R\$4.003,02	R\$ 7.574,51
FISIOTERAPEUTAS	20H/SEM	2	R\$2.982,88	R\$ 11.878,25
FONOAUDIÓLOGO	20H/SEM	2	R\$3.202,90	R\$ 12.583,66
NUTRICIONISTA CLINICO	20H/SEM	1	R\$2.524,51	R\$ 5.204,30
RECEPCIONISTAS	40H/SEM	4	R\$1.367,16	R\$ 13.395,77
TÉCNICO DE FATURAMENTO	40H/SEM	1	R\$2.965,60	R\$ 5.911,43
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	40H/SEM	2	R\$2.035,57	R\$ 8.840,97
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	40H/SEM	1	R\$1.592,64	R\$ 3.710,42
PSICÓLOGOS INFANTIL	20H/SEM	3	R\$3.820,69	R\$ 21.846,64
VIGIA (NÃO ARMADO)	40H/SEM	2	R\$1.393,70	R\$ 6.782,99
SUPERVISOR /ENCARREGADO	40H/SEM	1	R\$2.196,74	R\$ 4.678,86
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM CURATIVOS	40H/SEM	1	R\$5.035,00	R\$ 9.260,31
RECURSOS HUMANOS		26		R\$ 141.968,06

PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM					
Cargo	Quant.	Carga horária	Salário Atual	Piso da Enfermagem x Carga horária	Valor Total da Assistência Financeira Complementar
Enfermeiro RT	1	40 H/SEM	R\$ 4.712,00	R\$ 4.318,18	R\$ -
Técnico de enfermagem	1	40 H/SEM	R\$ 1.592,64	R\$ 3.022,72	R\$ 1.430,08
VALOR TOTAL DO COMPLEMENTO MENSAL					R\$ 1.430,08

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL COM O PERCENTUAL DE 8% REFERENTE AO FGTS**R\$ 1.554,43****ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS**

ESPECIALISTAS	CONSULTAS E OU PROCEDIMENTOS/MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
ANGIOLOGISTA	128	R\$ 15.260,78
CARDIOLOGISTA	300	R\$ 16.005,42
CIRURGIÃO GERAL	122	R\$ 15.638,56
DERMATOLOGISTA	160	R\$ 15.638,96
ENDOCRINOLOGISTA	110	R\$ 10.300,48
GASTROENTEROLOGISTA	50	R\$ 3.789,47
GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO/CIRURGIA GINECOLÓGICA	216	R\$ 8.053,06
MÉDICO REGULADOR E DE APOIO AO SERVIÇO DE TE-LEMEDICINA	N/A	R\$ 10.526,32
MÉDICO COORDENADOR	N/A	R\$ 10.526,32
OFTALMOLOGISTA	240	R\$ 17.415,00
PEDIATRA	300	R\$ 36.238,74
PSQUIATRA INFANTO JUVENIL	80	R\$ 12.079,58
NEUROLOGISTA	N/A	R\$ 5.968,94
SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 177.441,63

ESTIMATIVA DE INSUMOS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS	R\$ 5.631,58
ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO	R\$ 19.631,58
ESTIMATIVA DE DESCARTÁVEIS	R\$ 760,47
ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.078,95
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 3.526,32
ESTIMATIVA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA	R\$ 1.000,00
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$ 2.210,53
SUBTOTAL INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 33.839,43

ESTIMATIVA DE DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.368,42
ESTIMATIVA DE TELEFONIA	R\$ 868,42



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS)	R\$ 2.210,53
ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PINTURA, ASSESSORIOS, FECHADURA, DEDETIZAÇÃO ENTRE OUTROS	R\$ 3.684,21
ESTIMATIVA DE MONITORAMENTO	R\$ 2.500,00
CARRO ADMINISTRATIVO E COMBUSTÍVEL	R\$ 4.921,05
ESTIMATIVA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ COMPUTADORES/ IMPRESSORA/ INTERNET/	R\$ 16.842,11
DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ 29.137,08
SUBTOTAL DEMAIS SERVIÇOS	R\$ 62.531,82
TOTAL	R\$ 417.335,37

DETALHAMENTO

ESTIMATIVA MENSAL DE GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTÁVEIS		
DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.
AÇUCAR CRISTAL 5 KG	UN	9
ADOÇANTE 100 ML	UN	2
FRUTAS VARIADAS	KG	5
BISCOITO CREAM CRACKER 200GR	UN	5
BISCOITO MAIZENA 200 GR	PC	10
BISCOITO SEQUILHOS 500GR	PC	12
CAFE TRADICIONAL 500GR	UN	32
CHÁ MATE 500 GR	UN	38
COPO DESCARTAVEL 200ML TRANSPARENTE C/ 100	PC	50
COPO DESCARTÁVAL 50 ML C/100	PC	35
FILTRO DE CAFÉ 103 C/30	CX	8
FÓSFORO CX GRANDE	UN	3
REFRIGERANTE 2 L	UN	6
MINI SALGADOS UN	UN	200
SUCO CX 1L	CX	8
PÃO DE QUEIJO	KG	3
BOLO COMUM 1 KG	UN	6

ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.
ABAIXADOR DE LINGUA 100 UNIDADES	PC	6
ACIDO ACÉTICO 2% - 100ML	FR	4
AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12 CX C/ 100	UN	2
ALCOOL 70% - FRASCO 250ML	FR	48
ALCOOL IDODADO - SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,1%	FR	4
APARELHO P/ BARBEAR DESCARTAVEL	UN	48
APARELHO PRESSÃO	UN	1
ATADURA CREPOM 8CM X 1,80M C/ 12 UNIDADES	PCT	12
ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M C/ 12 UNIDADES	PCT	38
ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M C/ 10 UNIDADES	PCT	56
ATADURA DE CREPON 20CM X 4,5M C/ 10 UNIDADES	PCT	15
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA BRANCO	UN	135
BISSULFITO 2% - 250 ML	FR	1
BOTA DE UNNA - 10,2X9,14	UN	20
CAMPO CIRÚRGICO 60X60 CM EM TECIDO BRIM	UN	3
COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6	UN	25
COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO NAO	UN	8
COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 11 FIOS EST. C/10	UN	300
DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	FR	5
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UN	40
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UN	200
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UN	200
FIO DE NYLON Nº 3-0 45CM C AGULHA 3/8 X 1,9MM	UN	4
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 45 CM - COM	UN	8
FIO NYLON 0.0 C/AG TRI 3,0MM CT 3/8 45CM LT:	UN	8
FIO NYLON PRETO 4-0 C/AG 3	UN	8
FITA CREPE HOSPITALAR	UN	5
FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30 MT	UN	5
GAZE NÃO ESTERIL MEDINDO 7,5X7,5 CM, 9 A 11	UN	3000
GEL CONDUTOR PARA EXAMES 100ML	FR	8



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GEL PARA ECG 1L	FR	5
INTEGRADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5 C/ 100 UNIDADES	PC	15
INVÓLUCRO SMS 40G, 100X100.PACOTE COM 100	UN	3
KIT CURATIVO ESTERIL DESCARTÁVEL	UN	8
KIT PAPANICOLAU M	UN	12
KIT PAPANICOLAU P	UN	19
KIT RETIRADA PONTO ESTERIL PACOTE	UN	2
LAMINA BISTURI AÇO CARBONO N11	CX	3
LAMINA BISTURI AÇO CARBONO N15	CX	2
LENÇOL DE PAPEL HOP. DESC. 70CMX50M	RL	180
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PR	15
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G	UN	25
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M	UN	45
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P	UN	40
MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M	RL	6
MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL - CX	CX	49
MASCARA DE PROTECAO PFF 2 N95	UN	40
NYLON 2.0 COM AGULHA TRI 20MM 3/8 45CM	UN	8
PAPEL PARA ECG 216X30	RL	5
PLACA DE CARVAO ATIVADO COM PRATA	UN	25
PLACA DE PETROLATUM	UN	21
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UN	1
TERMOMETRO DIGITAL COM AVISO SONORO	UN	1
TIRA DE GLICEMIA CAPILAR	UN	171
SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA LUER SLIP 20ML	UN	50
ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML	UN	8
CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UN	25
CATETER JELCO Nº 20	UN	50
CATETER JELCO Nº 22	UN	50



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SCALP 21G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	47
SCALP 23G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	50
SCALP 25G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	30
SERINGA DESCARTAVEL 1ML SEM AGULHA	UN	25
CANULA DE GUEDEL MD 60MM 0 PRETA	UN	1
CANULA DE GUEDEL MD 70MM 1 BRANCA	UN	1
CANULA DE GUEDEL MD 80MM 2 VERDE	UN	1
CANULA DE GUEDEL MD 90MM 3 AMARELA	UN	1
CANULA DE GUEDEL MD 100MM 4 VERMELHA	UN	1
CANULA DE GUEDEL MD 110MM 5 LARANJA	UN	1
SERINGA DESC 10 ML L SLIP	UN	200
ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UN	3
CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24	UN	100
SERINGA S AGULHA LUER LOOK - 5 ML	UN	100
SERINGA S AGULHA LUER LOOK - 3 ML	UN	200
SERINGA 1ML C/ AGULHA	UN	200
CAIXA COLETORA PÉRFURO CORTANTE	UN	5
AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12 CX C/ 100	CX	2
AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X0,45	UN	200
AGULHA DESCARTAVEL HIP. 25X7	UN	200
AGULHA DESC. HIP. 30X8	UN	100
AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UN	300
AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML	UN	12
AGULHA 13X30	UN	112



ESTIMATIVA DE MENSAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.
AGENDA EXECUTIVA PRETA	UN	2
APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR	UN	3
BALÃO -PACOTE 50 UNIDADES	PC	1
CADERNO 1/4 CAPA DURA	UN	6
CADERNO 96 FLS GRANDE CAPA DURA ESPIRAL	UN	2
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/14 DIVISÓRIAS	UN	1
CALCULADORA 12DIG 15X12 MJ-38511B BATERIA	UN	1
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	30
CANETA MULTI-USO MARCADOR PERMANENTE	UN	6
CANETA PARA QUADRO COR PRETA	UN	5
CLIQUE 3/0 500 GR ACO GALV	CX	1
CLIPS 10/0 GALVANIZADO 500GR C/ 120	CX	1
CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500GR C/725 TOP	CX	1
CLIPS Nº8 C/170	CX	1
COLA BRANCA ESCOLAR 90G	UN	2
ELASTICO AMARELO 500 G	PC	1
ENVELOPE PARDO 17X25	UN	2
ENVELOPE PARDO 229X324 C/100 SKN332	CX	4
FITA ADESIVA TRANSP. 45X40	UN	5
FITA CREPE 18MMX50M	RL	3
GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS C/5000 25FLS	CX	2
JOGO EDUCATIVO 8-9 ANOS - CAPA DURA	UN	1
JOGO DE TABULEIRO	UN	1
JOGO EDUCATIVO INFANTIL	UN	1
JOGO EDUCATIVO COM PRIMEIRAS PALAVRAS	UN	1
LIVRO DE REGISTRO FARMÁCIA MEDICAMENTOS 200 FOLHAS	UN	1
LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - PRETA	UN	1
MARCA TEXTO AMARELO MP 612	UN	6
MOLHA DEDO 12GR	UN	1
MOUSE USB OPTICO PRETO	UN	1
ORGANIZADOR DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL	UN	1
PAPEL A4 500 FLS 075G BRANCO 500 FLS	CX	40
PAPEL MATTE FOTOGRAFICO A4 230G	PC	6



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAPEL VERGE A4 180GR	PC	4
PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS CRISTAL	UN	2
PASTA SANFONADA OFICIO C/31 DIVISORIAS	CX	2
PEN DRIVE 16GB	UN	1
PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -	UN	12
PLASTICO PARA PASTA PACOTE C 100 S FUROS	PC	2
TESOURA 21CM MP 510	UN	2
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	12
EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA508B	UN	1
POST-IT 37,5MMX50MM C/4 CORES 100FL MP2001	UN	10
PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 UNIDADES	UN	4
ENVELOPE KRAFT PARDO C/250	UN	1
CORRETIVO FITA 5MMX10M	UN	4
PRANCHETA ACRILICA FUME	UN	3
PORTA TRIPLO LAPIS/CLIPS/ LEMBRETE 3X1	UN	1
PAPEL CARBONO 01 FACE PT C/ 100	UN	1
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UN	32

ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.
ALCOOL GEL 500ML 70° ANTISSEPTICO	UN	10
AVENTAL IMPERMEAVEL PARA LIMPEZA MANGA	UN	15
ODORIZADOR 360ML	UN	8
CESTO ORGANIZADOR 60 L	UN	2
DESINFETANTE 5LTS FLORAL	GL	4
DETERGENTE LIQ 500ML	UN	12
ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA COM CERDAS	UN	1
ESPONJA DE AÇO	UN	3
ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA	UN	12
FIBRA VERDE USO GERAL	UN	9



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

HIPOCLORITO SODIO 1% 5000ML	GL	5
LIMPA VIDROS/ESPELHOS 500ML	UN	3
LIMPADOR MULTIUSO 500ML TRADICIONAL	UN	6
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA - M	PR	6
PANO DE MICROFIBRA	UN	5
PANO DE PRATO	UN	3
PAPEL HIGIENICO 60M- FARDOS COM 100 ROLOS	FD	1
PAPEL TOALHA INTERF 23X21 C/ 1000	PC	50
PEDRA SANITÁRIA	UN	5
RODO PLÁSTICO DUPLO 60CM	UN	1
SABAO EM BARRA GLICERINADO 5X200 NEUTRO	UN	1
SACO DE LIXO 100L PRETO C/100	PC	2
SACO DE LIXO 60L PRETO 50X70 C/100 0,35 C/100	PC	2
SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 LTS- C/ 100	FD	2
SACO DE LIXO REFORÇADO BRANCO 100 LITROS	UN	2
SACO PANO ALVEJADO 24BAT 50X70	UN	6
VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FR	1
ALCOOL 70% - FRASCO 250ML	FR	48
SABONETE GLICERINADO PARA ASSEPSIA DE MÃOS- 250 ML	FR	24
VASSOURA PIAÇAVA 05	UN	1

ESTIMATIVA MENSAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
RECARGA DE BOTIJOÃO DE GÁS	3
ÁGUA MINERAL 20 L	28



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

UTENSÍLIOS DE COZINHA (GARRAFAS TÉRMICAS, BANDEJAS, CANECOS, SUPORTE DE CAFÉ, FILTRO DE CAFÉ, TALHERES E ETC).	-
--	---

ESTIMATIVA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORA/ INTERNET/	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
ESTABILIZADOR	17
IMPRESSORA	03
NOTEBOOK	01
HACK METÁLICO	01
CAIXAS DE SOM	02
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E ATENDIMENTO	01
INTERNET PARA AMBAS OS IMÓVEIS DO CEM 50 MEGAS	02

ESTIMATIVA MENSAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 FLEX	01
ABASTECIMENTO	CONFORME A NECESSIDADE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS)	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
NEGATÓSCOPIO	2
CARDIOVERSOR IIMSTRAMED	1
DETECTOR FETAL	1
FOCO CLINICO	2
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	1
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
GLICOSÍMETRO	5

OXÍMETRO DE PULSO	5
TERMÔMETRO DIGITAL	5
BALANÇA INFANTIL	5
NEGATOSCÓPO	5
BALANÇA ADULTO	5



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOCO DE LUZ	5
OTOSCÓPIO	5
AUTOCLAVE	1
APARELHO DE ECG	3
OFTALMOSCÓPIO	4
ESTETOSCÓPIO	5
DEA	2
TERMO-HIGRÔMETRO NOVO	5
ESFIGMOMANÔMETRO	3
CANETA MONOPOLAR	4
TENS PT 15537	1
TENS PT 8853	1
DETECTOR FETAL	1
TENS PT 1135	1
ELETROCARDÍOGRAFO BIONET PT 023818	1
COLPOSCÓPIO	2

ESTIMATIVA MENSAL DE DESPESAS DE TELEFONIA E MONITORAMENTO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
APARELHO TELEFONE FIXO COM FIO PRETO	4
PLANO DE TELEFONIA E DADOS P/ APARELHO DE CELULAR	2
SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA 24H, COM FORNECIMENTO DE SENSORES E CAMERAS PARA OS DOIS IMÓVEIS DO CEM.	MENSAL

ESTIMATIVA MENSAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DE: ALVENARIA, SERRALHERIA, HIDRAULICA, ELETRICA, PINTURA, MARCENARIA E ETC. COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EPI E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	80 HORAS DE PROFISSIONAIS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREDIAIS.	CONFORME A NECESSIDADE E SALDO MENSAL
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA O CEM E O ANEXO	1
RECOLHIMENTO E DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR MÉDIA MENSAL	15 KG



ESTIMATIVA MENSAL DE MEDICAMENTOS		
DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.
AGUA BIDESTILADA 500 ML	CX	15
ANESTESICO COLIRIO C/10ML	FR	2
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G S/CX 30G	UN	18
COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/0,01G/ 30G	BS	70
FLUORESCÉINA 1% FRASCO 5ML	FR	25
HIDROGEL SEM ALGINATO	UN	20
LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	CX	10
PLACA DE ALGINATO 10X10	UN	35
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 50G	BS	33
SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA	BS	50
TROPICAMIDA 10MG/ML	UN	11
SOLUCAO DE PVPI TOPICO 100ML ALMOTOLIA	UN	20
AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML	UN	20
FORMOL 10% 1L	UN	1
CLOREXIDINA 2% - 100 ML	UN	20
PLACA DE PETROLATUM	UN	15
PLACA DE CARVAO ATIVADO COM PRATA	UN	25
PROMETAZINA 50MG 2ML	CX	1
SORO FISIOLOGICO 0,9% INJETAVEL 250ML	UN	150
SORO FISIOLOGICO 0,9% INJETAVEL 500 ML	UN	60
GLICOSE 50% AMP 10ML	UN	30
DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML	CX	1
HIDROCORTIZONA 500MG PO SOLUÇÃO INJETAVEL	CX	1
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	CX	2
DIAZEPAM 10 MG/2ML	CX	2



X- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR³

Esta solução a contratar atende aos requisitos, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, sendo compatível com os serviços prestados e valores pagos no contrato anterior Nº01-006-2022.

Por meio deste procedimento, a Prefeitura de Barão de Cocais, neste ato representada pela Secretaria de Saúde, visa a contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Consórcio Público do qual o mesmo é consorciado, via celebração de Contrato de Programa (art. 75, da Lei Federal Lei 14.133/21), de modo a consolidar a transferência de serviços próprios deste Município, nos moldes descritos no “objeto” deste ETP, a serem executados através de “gestão associada”, conforme preconiza o art. 30 do Decreto Federal nº 6.017/07. Nesse aspecto, frisa-se que o contrato de programa só deve existir quando há TRANSFERÊNCIA dos serviços próprios do ente consorciado (in caso, Barão de Cocais).

A própria norma se incumbiu de conceituar a gestão associada de serviços públicos:

Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

....

IX – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços.

Assim, pode-se estabelecer que o Contrato de Programa a ser celebrado envolverá, necessariamente: 1) que o ente consorciado seja o TITULAR do serviço público; 2) a TRANSFERÊNCIA da gestão deste serviço público ao Consórcio Público; 3) a observância de cláusulas necessárias estabelecidas no art. 33 do Decreto Federal 6.017/07, que se reporta à legislação de concessões e permissões de serviços públicos.

A ICISMEP é um Consórcio Público de Direito Público, constituída na forma de Associação Pública, de natureza AUTÁRQUICA INTERFEDERATIVA e integrante da Administração Indireta desta municipalidade, bem como de todos os outros municípios a ela consorciados, conforme Contrato de Consórcio Público que ora se anexa e que se constitui em instrumento crível a demonstrar o consorciamento deste município

Por força do entendimento encampado no parágrafo único do art. 23 e no art. 241 da Carta Magna, a ICISMEP se consubstancia em instrumento cooperativo e, dada sua



personificação jurídica de natureza autárquica, também de ferramenta de DESCENTRALIZAÇÃO.

A modelagem de atuação ou execução dos serviços via consórcio ICISMEP se mostra vantajosa, visto que o mesmo aglutina as demandas com identidade entre si - estas recepcionadas pelos municípios consorciados interessados - para ir ao mercado buscar o objeto com a escala ideal e com maior poder de negociação.

O consórcio ICISMEP atua em diversas frentes da consecução de objetivos dos seus municípios consorciados e, na área da saúde, integra o conjunto de ações e serviços públicos que constitui o Sistema Único de Saúde SUS, operando no desenvolvimento, regulação, execução ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e serviços públicos e no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, buscando possibilitar, por meio da cooperação interfederativa, a instalação, implementação, oferta, gerenciamento e/ou execução de políticas ou serviços públicos de saúde nos municípios e na região; a supressão das demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional.

Os municípios têm demandas na área de saúde cuja vazão, desde a Lei Orgânica do SUS, aponta para a solução consorciada (vide art. 10 da Lei 8.080/1990), o que mais tarde ganhou status constitucional com a redação do art. 214 da Carta Magna e cujo marco legal se consolidou na Lei Federal 11.107/05.

Atualmente é celebrado entre os entes município de Barão de Cocais e ICISMEP, Contratos de Programa para o Gerenciamento das unidades de Estratégia de Saúde da Família e Para o gerenciamento do Centro de Especialidades Médicas, parceria esta firmada com resultados positivos no se refere alcance de metas dos indicados de saúde, podendo ser observados no banco de informação do Ministério da Saúde, conforme em anexo.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério da Saúde MS											
Secretaria de Atenção Primária à Saúde SAPS											
Departamento de Saúde da família DESF											
Painel Indicador											
Estratégia eSUS- AB											
ISF - Indicador Sintético Final											
Pontuação dos Indicadores de Pagamento por Desempenho											
Quadrimestre: 2022 Q3											
Dados sujeitos à alteração											
UF	IBGE	Município	Quantidade	Pré-Natal (6	Pré-Natal (5	Gestantes	Cobertura	Cobertura	PHipertensão	Diabetes (HISF	RECURSO
MG	310770	BOM JESU;2	0	0	4,33	1,75	10	1	0,6	3,3	60.41
MG	312310	DORES DE 3	7,33	7	4,17	2,25	7,47	1,4	0,8	4,35	69.86
MG	313620	JOÃO MON13	8,67	10	4,17	4,25	5,05	4,4	3,2	5,34	71.36
MG	313170	ITABIRA 32	7,56	7,5	5,83	3,5	6,32	4,2	2,6	5,39	72.86
MG	312800	GUANHÃES13	8,22	8,33	5,5	5,75	8,42	3,4	1,6	5,85	80.14
MG	311380	CARMÉSIA 1	3,78	5,5	10	4,75	7,05	5,4	0,8	5,97	78.13
MG	314470	NOVA ERA 3	9,56	7,17	4	7,75	9,89	3,8	3	6,29	82.26
MG	315570	RIO PIRACI5	7,11	6,83	6,83	6,25	6,63	6,4	4,8	6,47	77.11
MG	314750	PASSABÉM1	5,56	4,17	8,33	10	2,63	9	7,8	6,75	71.65
MG	312260	DOM JOAQ2	6,22	6,5	6,5	6,25	10	6,8	2,6	6,82	81.97
MG	314370	MORRO DC2	5,11	10	10	4,75	9,37	5,8	1,2	7,14	88.6
MG	315800	SANTA MAÍ4	10	8,17	10	5,75	8,21	4,2	2,8	7,15	90.34
MG	316480	SÃO SEBAÍ1	10	10	10	6,75	9,05	2,4	1,8	7,15	94.85
MG	316190	SÃO GONÇ5	9,33	9,5	9,67	7,25	6,63	6,6	4,8	7,67	88.68
MG	315720	SANTA BÁR11	9,78	9,5	9	6,25	8,21	5,8	5,2	7,68	89.95
MG	313280	ITAMBÉ DO1	10	8,33	10	1,5	9,05	7,4	10	8,27	87.93
MG	311535	CATAS ALT;2	10	10	10	5,75	8,32	8,4	4	8,32	92.39
MG	310600	BELA VIST;5	6,67	7,83	7,17	9	10	8,8	10	8,54	87.84
MG	310540	BARÃO DE 10	10	10	10	5,75	9,89	7,2	6,4	8,63	95.53
MG	316100	SÃO DOMI6	9,78	7,33	10	8	9,79	7,4	7,8	8,73	94.69
MG	316610	SENHORA I2	9,78	10	10	4,75	9,58	9	5,8	8,75	93.69
MG	316050	SANTO AN;1	10	10	10	9,25	10	6	6,2	8,75	99.25
MG	317180	VIRGINÓPC4	10	10	10	7	9,47	8,4	7,4	9,01	95.94
MG	312590	FERROS 4	10	10	10	6,5	9,79	10	9,6	9,57	96.08
MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF											
Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB											
Dado gerado em: 27 de Janeiro de 2023 - 14:07h											

Sendo ainda importante mencionar a melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes, satisfação dos usuários observada por pesquisas realizadas nas unidades de saúde abrangidas pelos contratos de programa vigentes, cobertura de escala profissional médico, quadro de recursos humanos completo, educação permanente com os profissionais entre outros.

Outra vantagem na celebração do contrato de programa, além de melhoria na assistência frente a série histórica dos dados de informação de saúde comparada com os dados atuais, permite ao gestor de saúde dedicar mais tempo as estratégias de gestão buscando sempre melhorias para a saúde da população no aspecto resolutivo das demandas assistenciais.

Considerando a visível melhoria no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, podendo ser confirmado com os índices atingidos no Previnde Brasil, onde no município ocupa quarto lugar na Gerência Regional de Itabira e em primeiro lugar entre os municípios vizinhos.



Números estes atingidos após o início da parceria através dos contratos 005/22 E 006/2022, havendo capacitações permanentes para as equipes, a melhoria na ambiência das unidades.

Esta secretaria atesta que em relação a razoabilidade financeira se encontra dentro do que o mercado oferta em relação aos insumos ofertados e os valores de salários, considerando que o mercado oscila e os itens estão dentro do ofertado.

Há de se considerar que uma das justificativas também se dá pelo Consorcio ser um ente público, sendo considerado um braço da prefeitura onde se procede como na prefeitura realizando os levantamentos e orçamentos para realização de suas licitações seguindo os mesmos processos. Outra vertente a ser considerada que o contrato de Programa além da razoabilidade financeira deverá ser observado a entrega do produto neste caso o serviço a ser prestado que ocorrerá através dos processos e procedimentos propostos neste documento bem como os indica- dores a serem cumpridos.

A secretaria também atesta que foi avaliado a proposta bem como os itens técnicos sendo estes compatíveis com o que deseja esta secretaria ao serviço ser implantado e implementado pelo Consórcio.

XI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação em R\$ 5.008.024,44 (cinco milhões, oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O pagamento será mensal com parcela fixa e parcela variável, estimado em R\$ 417.335,37 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

A partir do primeiro mês de contrato, as parcelas serão quitadas em dois pagamentos, sendo o primeiro em parcela fixa, no importe de 2/3 (dois terços), no dia 20 (vinte) de cada mês e o segundo pagamento em parcela variável, no importe de 1/3 (um terço), até o último dia útil do mês corrente, após relatórios emitidos pela Comissão de Fiscalização e Avaliação e pelos Fiscais Técnicos e Administrativos.

A partir do segundo mês de contrato, o pagamento da parcela variável estará passível de glosas condicionado ao cumprimento de metas do mês anterior, mediante crédito bancário, em moeda corrente, em conta corrente mantida junto ao banco indicado pela CONTRATADA, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador como recibo.



O valor da transferência da parcela subsequente, variável, está vinculado ao desconto de eventuais glosas apuradas no mês de referência, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação instituída pela CONTRATANTE e variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA, dos Indicadores e Metas, apurados pela Comissão de Avaliação na demonstração de execução mensal, conforme Anexo I Metas e Indicadores, do Item XV.

XII- ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

X No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao ETP ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

XIII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo de saúde teve inúmeros momentos significativos na história, dentre os quais cita-se: “Reforma Sanitária”, “VIII Conferência Nacional de Saúde”, Consolidação do “Artigo 196 da Constituição de 1988”, “Implementação do Sistema Único de Saúde” (SUS).

Tais medidas visavam melhorar as condições de saúde da população e efetuar um processo de descentralização sendo amparado pelas leis: “Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990” e “Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990”, que consistem em uma normatização complementar a proposta constitucional.

Nesse sentido surge e atua a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, ICISMEP. Um Consórcio Público, de Direito Público, nos termos da Lei nº 11.107/05 e de seu Decreto Regulamentador nº 6.017/07, tendo sido constituída por meio do Protocolo de Intenções subscrito pelos municípios que desejaram se consorciar e consolidar o federalismo cooperativo estatuído no parágrafo único, do art. 23, de nossa Constituição.

Com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, o ICISMEP se revela em um importante instrumento no desenvolvimento de formas



articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços públicos, tendo surgido da necessidade de um determinado grupo de municípios, em oferecer à população acesso ao atendimento em saúde de média complexidade, com qualidade e eficiência, pois isoladamente os municípios não conseguiam atender as demandas de saúde de seus cidadãos. Assim, a alternativa foi somar esforços na busca de alternativas para os problemas comuns, assumindo o Consórcio um papel relevante às ações dos municípios, além de se constituir como um fórum de discussão da saúde regional.

Acompanhando atentamente as demandas oriundas dos seus entes consorciados e ciente da sua capacidade institucional de ampliar seus braços de atuação, a Instituição emprega a multifinalidade de ações para atendimento em múltiplos campos, seja da saúde, assistência social, compras compartilhadas, licitações conjuntas, etc.

No arcabouço assistencial, a Instituição tem como finalidade o atendimento em grande escala, abrangendo usuários do SUS de seus municípios associados, realizando procedimentos que variam entre consultas exames e cirurgias, as quais demandam a utilização de medicamentos e equipamentos, sendo estes necessários para realização dos atendimentos em suas Unidades.

Nesse sentido, a união dos municípios em uma Instituição, resultou em melhoria da prestação de serviço e uma mudança na percepção do usuário em relação à saúde pública, pois é sabido que os CIS (Consórcios Públicos) atuam nos ditos “vazios assistenciais” e no caso específico da Instituição, em serviços de saúde que muitas vezes, em razão de insuficiência de recursos e incremento tecnológicos importam em deficiência das gestões municipais, atingindo assim, a população que necessita de serviços de saúde.

A Instituição ainda desempenha uma atividade essencial para a saúde dos municípios através da prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares prestados nas unidades dos próprios municípios, sendo possível ofertar atendimentos com demandas localizadas, propiciando o atendimento mais próximo dos cidadãos.

Na execução do gerenciamento serão utilizados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e outros necessários para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos em geral, adultos e pediátrico, de média complexidade, obedecidas as normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange ao acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem: investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais de enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, bem como os insumos necessários para a prestação dos serviços.



Será executado em estrutura locada pelo Município para realizar a prestação do serviço proposto em gestão associada com Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais em conformidade com a normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os princípios do SUS e da Rede de Atenção à Saúde - RAS a serem operacionalizados na Atenção Secundária.

Os benefícios pertinentes a este modelo de serviço a ser adotado referem-se à melhoria na oferta dos serviços aos usuários, resolução dos problemas enfrentados pelo município no âmbito do gerenciamento de estabelecimentos de saúde e à integralidade do funcionamento destes sem interrupções motivadas por falta de profissionais especializados, pois a Contratada ficará integralmente responsável pelo gerenciamento especializado de grande parte da mão de obra necessária no município.

Em suma, o objetivo desta solicitação de dispensa de licitação é contratar um serviço de consórcio de saúde, visando ampliar o acesso, agilizar os procedimentos, assegurar a qualidade do atendimento, reduzir custos operacionais e promover a satisfação e bem-estar da população.

XIV- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de um objeto complexo, de serviços de saúde contínuo executada no Centro de Especialidades Medicas com implementação de gestão e estratégia na saúde pública por meio de consorcio público não é viável o parcelamento da solução.

XV- RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar um consórcio intermunicipal de saúde, através do Contrato de Programa esperamos alcançar os seguintes resultados:

A parceria por meio de um contrato de programa entre um município e um consórcio de saúde busca alcançar uma série de resultados e benefícios para a população e para os entes envolvidos. Melhoria do acesso à saúde: Uma parceria visa ampliar e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões onde a oferta de recursos e infraestrutura pode ser limitada. Isso inclui a oferta de atendimento de consultas, exames, tratamentos, medicamentos e demais procedimentos necessários para o adequado. Ampliação da oferta de serviços: A parceria busca ampliar a oferta de serviços de saúde, permitindo a disponibilização de especialidades médicas, serviços de diagnóstico, tratamentos mais complexos e outras modalidades de atendimento que, de outra forma, poderia não estar disponível em determinada região. Isso contribui para reduzir as desigualdades regionais no acesso aos serviços de saúde.



Efetividade na gestão do sistema de saúde: A parceria busca promover uma gestão mais efetiva do sistema de saúde, garantindo uma coordenação adequada dos serviços e integração entre os diferentes atores envolvidos. Isso contribui para a agilidade na tomada de decisões, na implementação de políticas de saúde e na resposta às demandas da população.

Resultados também serão medidos através dos indicadores estipulados pela Secretaria Municipal de saúde, abaixo:

ANEXO I – METAS E INDICADORES

1) INDICADORES

Medidas de desempenho que expressam resultados em índices numéricos, sua aplicação eficaz gera o aumento de conhecimento sobre os pontos críticos nos processos, permitindo uma avaliação contínua da eficiência desses indicadores, proporcionando informações mensuráveis que descreve a realidade organizacional. São ferramentas de gestão essenciais para garantir a eficiência e a eficácia das atividades. Deverão ser realizadas reuniões mensais para avaliação e análise dos indicadores, visando propostas de melhorias na execução dos processos de trabalho, através de planos de ação.

2) ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

LOCALIZAÇÃO	Rua Horácio da Mata, nº 53, Centro Rua Dr. Moura Monteiro, nº 115, Centro
INSTALAÇÕES FÍSICAS	Pavimento anexo superior: Gerência Assistencial, Secretaria, Sala de Reunião, Banheiros, Recursos Humanos, Copa Administrativa, Estoque, Sala de Treinamentos, Faturamento, SAME. Pavimento anexo inferior: 05 Consultórios (médico e não médico), Recepção, Banheiro PCD, Banheiros Masculino e Feminino, DML, Agendamento, Banheiro Unissex, Posto de Enfermagem, Banheiro Funcionário, CME, Pequena Cirurgia, Curativo e Sala de ECG.
TIPO ATENDIMENTO	Especialidades Médicas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oftalmologia, Pré Natal de Alto Risco, Pediatria, Psiquiatria. Especialidades Não Médicas: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia ocupacional, Nutricionista. Serviço de Apoio Diagnóstico: ECG
PRODUÇÃO ESTIMADA/MÊS	• 3.270 Consultas Especializadas agendadas • 112 Cirurgias Ambulatoriais agendadas: (Dermatologia, Cirurgia Geral e Angiologia) • 80 Exames de Apoio ao Diagnóstico Externo (ECG) • 500 Seções de Fisioterapia agendadas • 300 Sessões de Fonoaudiologia agendadas • 120 Sessões de Terapia Ocupacional agendadas • 500 atendimentos de psicologia infanto juvenil



- 80 atendimentos de nutricionistas agendados

3) CONSULTAS MÉDICAS – PRODUÇÃO A SER EFETIVADA

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTÓRIO	Nº DE PROFISSIONAIS ATUAIS	Nº DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO	AGENDAMENTOS/CONSULTAS/MÊS META FÍSICA / MÊS	PEQUENAS CIRURGIAS, CURATIVOS/MÊS	TOTAL DE PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANO	TOTAL CONSULTAS PREVISTAS NO ANO
Cardiologia *	01	02	01	300 Meta física 240	-	-	3.600
Angiologia	01	01	0	120 Meta física 96	40 Meta física 32	480	1.440
Dermatologia	01	01	0	160 Meta física 128	40 Meta física 32	480	1.920
Cirurgia Geral	01	01	0	120 Meta física 96	32 Meta física 26	384	1.440
Pediatria*	01	02	01	300 Meta física 240	-	-	3.600
Endocrinologia	01	02	0	110 Meta física 88	-	-	1.320
Gastroenterologia	01	01	0	50 Meta física 40	-	-	600
Oftalmologia	01	01	01	240 Meta física 192	-	-	2.880
Psiquiatria infantil juvenil	01	01	0	100 Meta física 80	-	-	1.200



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ginecologia/ obstetrícia/* cirurgia ginecológica	01	03	0	270 Meta física 216	-	-	3.240
Psicologia infanto juvenil	01	02	01	500 Meta física 400	-	-	6.000
Terapia Ocupacional (sessões) *	01	01	0	120 Meta física 96	-	-	1.440
Fonoaudiolo gia*	01	02	01	300 Meta física 240	-	-	3.600
Nutricionista	01	01	0	80 Meta física 64	-	-	960
Fisioterapia – sessões*	01	03	0	500 Meta física 400	-	-	6.000
Coordenação Médica	01	01	0	NA	NA	NA	-
Regulação/A poio a Telemedicin a	01	-	0	-	-	-	-
Neurologista	01	01	0	-	-	-	-
TOTAL:	-	24	05	2.880	112	1344	35.760

*Contempla profissional do quadro efetivo de pessoal do Município.

INDICADORES ASSISTENCIAIS E DE QUALIDADE

INDICADOR	META	RESULTADO ESPERADO	PESO /NOTA	CONSIDERAÇÕES
Utilizar o prontuário eletrônico para todos os atendimentos.	100% dos atendimentos	Relatório de sistema informatizado	6	Caso haja problemas no sistema, enviar justificativa e deverá ser aplicado “regra de 3” proporcional ao número de pacientes atendidos com prontuário eletrônico



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Implantar Comissão de Farmacoterapia	100% Implantada e em funcionamento e Regimento Interno elaborado	Atas das reuniões, bem como as metas traçadas e cumpridas conforme a apresentação do cronograma	5	Análise mensal
Inventariar todos os bens adquiridos e cedidos (móveis, utensílios e equipamentos)	100%	Lista atualizada mensalmente de todos os bens anteriores com os adquiridos e/ou cedidos	3	Apresentar a destinação dos bens inservíveis com devidos laudos. Verificar manutenção adequada dos bens adquiridos e patrimoniados, através de inventário apresentado com o status do bem
Registrar 100% dos profissionais no CNES	100%	CNES atualizado e informado mensalmente à SMS	5	CNES impresso no primeiro dia útil do mês subsequente, que estar assinado e carimbado pelo responsável. Em caso de demissão ou admissão, justificar e regularizar no mês seguinte.
Enviar Boletim de Produção Ambulatorial – BPA até o dia 10 do mês seguinte	100%	BPA entregue no mês subsequente	6	Envio regular comprovado. O não cumprimento implica na perda total do peso.
Ofertar cursos e treinamentos voltados à prática assistencial e administrativa	Mínimo de 1 (uma) capacitação por mês	Equipes médica, enfermagem e apoio capacitado Lista de presença com no mínimo 50% dos colaboradores	4	
Alimentar regularmente sistema de informação para faturamento de pequenas cirurgias	100%	Procedimentos/semana: Cirurgia geral: 10 Dermatologia: 10 Angiologia: 10	30 (10 pontos para cada item)	Será considerado o cumprimento deste indicador em 100% das guias e prontuários devidamente preenchidos e assinados pelo médico executante. Caso não tenha comprovação da realização, utilizar “regra de 3”



Informatizar todos os serviços, incluindo a fisioterapia	100%	Todos os computadores operacionalizando com sistema de informação	6	Será considerado o cumprimento deste indicador de 100% se todos os computadores estiverem operando o sistema de informação. Será verificado <i>in loco</i> e análise dos registros e relatórios retirados dos sistemas. Se não cumprido, utilizar “regra de 3”
Cumprir metas de consultas especializadas	80% do total de agendamentos por especialidades	Verificação das agendas e confirmação dos atendimentos	30 sendo 2 pontos para cada especialidade	
Implantar pesquisa de satisfação do usuário	80% dos usuários atendidos sendo o índice de satisfação igual ou maior que 90%	Serviço implantado	5	Realizar, e analisar as respostas mensalmente Se resultado menor que 80%, utilizar “regra de 3”

A pontuação mensal será apurada a partir do somatório da pontuação dos itens 1 a 10.

1. Se o somatório final for entre 80% e 100% - o repasse será integral ao mês de referência;
2. Se o somatório final for entre 50% e 79,9% - haverá redução de 20% sobre o valor do repasse subsequente ao mês de referência;
3. Se o somatório final for entre 30% e 49,9% - haverá a redução de 50% sobre o valor do repasse subsequente o mês de referência;
4. Se o somatório final for abaixo de 30% - haverá a redução de 70% sobre o valor o repasse ao mês de referência.

XVI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não há providencias prévias a se adotar, visto que haverá continuidade dos serviços já prestados no contrato nº 01-006/2022.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



Está em execução o contrato nº 01-006-2022 realizado pelo Município e o Consorcio Icismep com o mesmo objeto em vigor desde 2022.

Visando complementar a estimativa do valor da contratação, em diligência junto ao ICISMEP, nos moldes do §4º do art. 23, da lei 14.133/2021, apurou-se outras contratações do proponente com demais municípios (em anexo), com objetos similares ao proposto, firmados a menos de 1 (um) ano, ressaltando as particularidades contidas em cada um, bem como a disparidade de números de habitantes entre eles, a seguinte planilha:

Município	Valor Mensal do Contrato	Quant. Unidades de Saúde	Valor por Unidade	Quant. Habitantes/ Censo IBGE 2022
Araújo	R\$ 297.028,28	5	R\$ 59.405,66	9.199
Pará de Minas	R\$ 936.724,86	9	R\$ 104.080,54	97.139
São Gonçalo do Pará	R\$ 277.645,36	8	R\$ 34.705,67	11.770
Proposta Barão de Cocais	R\$ 671.210,96	11 * incluído 24h Cocais	R\$ 61.019,18	30.778

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os Resíduos de Saúde (RSS) gerados pelas unidades encontra-se contemplado dentro do contrato de Programa sendo de obrigação do ICISMEP o seu recolhimento mensal através de empresa qualificada para execução do serviço e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde. Bem como a confecção do PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

XIX- EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

XX- EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado de capacidade técnica operacional com as especificações das atividades/projetos/programas similares realizados pelo Consórcio, em parceria ou não com o Poder Público.

XXI- JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de contratação via Consórcio Público.



XXII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nesse sentido, a contratação do serviço de consórcio por meio da dispensa de licitação se mostra uma alternativa viável e vantajosa, permitindo a otimização dos recursos públicos e garantindo um atendimento de qualidade aos nossos munícipes.

A escolha do Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Piracicaba como prestador de serviços de saúde para o município de Barão de Cocais tem como potencializar a oferta de serviços para população.

O ICISMEP por ser uma instituição de maior porte e abranger vários municípios, viabiliza a instalação de serviços para atender uma demanda maior.

Desta forma, recomendamos a adoção da medida em questão, desde que observados os princípios e requisitos legais que regem a contratação direta pela administração pública, conforme artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/2021, conjugado com o artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005; artigo 10, inciso II, artigo 18, artigo 21, parágrafo 2º e artigo 32 todos do Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Barão de Cocais, 11 de outubro de 2023.

Michela Beduschi Beloti Amaro - Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA****METAS E INDICADORES****1) INDICADORES**

Medidas de desempenho que expressam resultados em índices numéricos, sua aplicação eficaz gera o aumento de conhecimento sobre os pontos críticos nos processos, permitindo uma avaliação contínua da eficiência desses indicadores, proporcionando informações mensuráveis que descreve a realidade organizacional. São ferramentas de gestão essenciais para garantir a eficiência e a eficácia das atividades. Deverão ser realizadas reuniões mensais para avaliação e análise dos indicadores, visando propostas de melhorias na execução dos processos de trabalho, através de planos de ação.

2) ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

LOCALIZAÇÃO	Rua Horácio da Mata, nº 53, Centro Rua Dr. Moura Monteiro, nº 115, Centro
INSTALAÇÕES FÍSICAS	Pavimento anexo superior: Gerência Assistencial, Secretaria, Sala de Reunião, Banheiros, Recursos Humanos, Copa Administrativa, Estoque, Sala de Treinamentos, Faturamento, SAME. Pavimento anexo inferior: 05 Consultórios (médico e não médico), Recepção, Banheiro PCD, Banheiros Masculino e Feminino, DML, Agendamento, Banheiro Unissex, Posto de Enfermagem, Banheiro Funcionário, CME, Pequena Cirurgia, Curativo e Sala de ECG.
TIPO ATENDIMENTO	Especialidades Médicas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oftalmologia, Pré Natal de Alto Risco, Pediatria, Psiquiatria. Especialidades Não Médicas: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia ocupacional, Nutricionista. Serviço de Apoio Diagnóstico: ECG
PRODUÇÃO ESTIMADA/MÊS	• 3.270 Consultas Especializadas agendadas • 112 Cirurgias Ambulatoriais agendadas: (Dermatologia, Cirurgia Geral e Angiologia) • 80 Exames de Apoio ao Diagnóstico Externo (ECG) • 500 Seções de Fisioterapia agendadas • 300 Sessões de Fonoaudiologia agendadas • 120 Sessões de Terapia Ocupacional agendadas • 500 atendimentos de psicologia infanto juvenil • 80 atendimentos de nutricionistas agendados

**3) CONSULTAS MÉDICAS – PRODUÇÃO A SER EFETIVADA**

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSUTÓRIO	Nº DE PROFISSIONAIS ATUAIS	Nº DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO	AGENDAMENTOS / CONSULTAS/ MÊS META FÍSICA / MÊS	PEQUENAS CIRURGIAS, CURATIVOS/MÊS	TOTAL DE PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANO	TOTAL CONSULTAS PREVISTAS NO ANO
Cardiologia *	01	02	01	300 Meta física 240	-	-	3.600
Angiologia	01	01	0	120 Meta física 96	40 Meta física 32	480	1.440
Dermatologia	01	01	0	160 Meta física 128	40 Meta física 32	480	1.920
Cirurgia Geral	01	01	0	120 Meta física 96	32 Meta física 26	384	1.440
Pediatria*	01	02	01	300 Meta física 240	-	-	3.600



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Endocrinologia	01	02	0	110 Meta física 88	-	-	1.320
Gastroentero-logia	01	01	0	50 Meta física 40	-	-	600
Oftalmologia	01	01	01	240 Meta física 192	-	-	2.880
Psiquiatria infanto juvenil	01	01	0	100 Meta física 80	-	-	1.200
Ginecologia/obstetríc ia/*cirurgia ginecológica	01	03	0	270 Meta física 216	-	-	3.240
Psicologia infanto juvenil	01	02	01	500 Meta física 400	-	-	6.000
Terapia Ocupacional (sessões) *	01	01	0	120 Meta física 96	-	-	1.440



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonoaudiologia*	01	02	01	300 Meta física 240	-	-	3.600
Nutricionista	01	01	0	80 Meta física 64	-	-	960
Fisioterapia – sessões*	01	03	0	500 Meta física 400	-	-	6.000
Coordenação Médica	01	01	0	NA	NA	NA	-
Regulação/Apoio a Telemedicina	01	-	0	-	-	-	-
Neurologista	01	01	0	-	-	-	-
TOTAL:	-	24	05	2.880	112	1344	35.760

*Contempla profissional do quadro efetivo de pessoal do Município.

**INDICADORES ASSISTENCIAIS E DE QUALIDADE**

INDICADOR	META	RESULTADO ESPERADO	PESO/NOTA	CONSIDERAÇÕES
Utilizar o prontuário eletrônico para todos os atendimentos.	100% dos atendimentos	Relatório de sistema informatizado	6	Caso haja problemas no sistema, enviar justificativa e deverá ser aplicado “regra de 3” proporcional ao número de pacientes atendidos com prontuário eletrônico
Implantar Comissão de Farmacoterapia	100% Implantada e em funcionamento e Regimento Interno elaborado	Atas das reuniões, bem como as metas traçadas e cumpridas conforme a apresentação do cronograma	5	Análise mensal
Inventariar todos os bens adquiridos e cedidos (móveis, utensílios e equipamentos)	100%	Lista atualizada mensalmente de todos os bens anteriores com os adquiridos e/ou cedidos	3	Apresentar a destinação dos bens inservíveis com devidos laudos. Verificar manutenção adequada dos bens adquiridos e patrimoniados, através de inventário apresentado com o status do bem
Registrar 100% dos profissionais no CNES	100%	CNES atualizado e informado mensalmente à SMS	5	CNES impresso no primeiro dia útil do mês subsequente, que estar assinado e carimbado pelo responsável. Em caso de demissão ou admissão, justificar e regularizar no mês seguinte.
Enviar Boletim de Produção Ambulatorial – BPA até o dia 10 do mês seguinte	100%	BPA entregue no mês subsequente	6	Envio regular comprovado. O não cumprimento implica na perda total do peso.
Ofertar cursos e treinamentos voltados à prática assistencial e administrativa	Mínimo de 1 (uma) capacitação por mês	Equipes médica, enfermagem e apoio capacitado Lista de presença com no mínimo 50% dos colaboradores	4	



Alimentar regularmente sistema de informação para faturamento de pequenas cirurgias	100%	Procedimentos/semana: Cirurgia geral: 10 Dermatologia: 10 Angiologia: 10	30 (10 pontos para cada item)	Será considerado o cumprimento deste indicador em 100% das guias e prontuários devidamente preenchidos e assinados pelo médico executante. Caso não tenha comprovação da realização, utilizar “regra de 3”
Informatizar todos os serviços, incluindo a fisioterapia	100%	Todos os computadores operacionalizando com sistema de informação	6	Será considerado o cumprimento deste indicador de 100% se todos os computadores estiverem operando o sistema de informação. Será verificado <i>in loco</i> e análise dos registros e relatórios retirados dos sistemas. Se não cumprido, utilizar “regra de 3”
Cumprir metas de consultas especializadas	80% do total de agendamentos por especialidades	Verificação das agendas e confirmação dos atendimentos	30 sendo 2 pontos para cada especialidade	
Implantar pesquisa de satisfação do usuário	80% dos usuários atendidos sendo o índice de satisfação igual ou maior que 90%	Serviço implantado	5	Realizar, e analisar as respostas mensalmente. Se resultado menor que 80%, utilizar “regra de 3”

A pontuação mensal será apurada a partir do somatório da pontuação dos itens 1 a 10.

1. Se o somatório final for entre 80% e 100% - o repasse será integral ao mês de referência;
2. Se o somatório final for entre 50% e 79,9% - haverá redução de 20% sobre o valor do repasse subsequente ao mês de referência;
3. Se o somatório final for entre 30% e 49,9% - haverá a redução de 50% sobre o valor do repasse subsequente o mês de referência;
4. Se o somatório final for abaixo de 30% - haverá a redução de 70% sobre o valor o repasse ao mês de referência.